

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO (Do Sr. Adrian)

Requer a realização do Seminário Consumo Sustentável e Compras Sustentáveis pelo Poder Público.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização do Seminário Consumo Sustentável e Compras Sustentáveis pelo Poder Público, com a presença de representantes do Ministério do Meio Ambiente, da Caixa Econômica Federal, da Receita Federal, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Ministério da Fazenda, da Associação Brasileira da Cadeia de Sustabilidade Ambiental do Pet – ABREPET e da Senadora Vanessa Grazziotin.

JUSTIFICAÇÃO

A redução do consumo e a inserção de critérios de sustentabilidade ecológica nos produtos é um dos maiores

desafios das políticas ambientais, em especial das que visam às mudanças climáticas. De fato, talvez a única saída para mitigar as emissões de gases de efeito estufa seja reduzir o consumo de matérias-primas e de energia. Por exemplo, como reduzir as emissões decorrentes da queima de combustíveis fósseis, se estimulamos o consumo de carros?

Dados apontam que, em 1961, a Humanidade utilizava 50% da capacidade que a Terra tinha de renovar os recursos consumidos e de digerir a poluição que geramos. Já em 2007, a Humanidade gastava 50% a mais de recursos do que o Planeta é capaz de produzir.

O Relatório da Rio+20 – “O Futuro que Queremos” – inclui explicitamente entre os princípios que devem reger a economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da redução da pobreza, entre outros aspectos, as “modalidades sustentáveis de consumo e produção” (§ 58). O documento reconhece que a adoção de medidas nesse sentido é fundamental para “promover a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica dos ecossistemas, a regeneração dos recursos naturais e a promoção do crescimento mundial inclusivo e equitativo” (§ 61).

O Brasil já deu um primeiro passo, ao aprovar a Lei nº 12.305, de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Essa norma assume, como objetivos da gestão de resíduos sólidos no País, “não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos”, bem como o “estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços” (art. 7º, II e III).

Sabemos que a redução do consumo é um objetivo complexo, que envolve não apenas conscientização e mudanças de hábitos da população, mas, sobretudo, profundas alterações macroeconômicas.

Entretanto, passo importante pode ser dado pelos governos para reduzir o consumo e inserir critérios de sustentabilidade socioambiental nas compras públicas. Entendemos que mudanças nesse sentido podem dar exemplo para a sociedade

como um todo e, sobretudo, estimular os empresários comprometidos com o meio ambiente.

Por isso, entendemos fundamental a inclusão do tema “consumo sustentável” na pauta desta Comissão. Contamos, assim, com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2014.

Deputado ADRIAN